

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
EDITAL Nº 2/2011 – RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE 2012, DE
4 DE NOVEMBRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA tornam públicas a **inclusão** dos subitens **2.1.5, 3.1.1.10 e 12.1.1**, a **retificação** dos subitens **12.1, 12.2, 14.1 e 15.29**, bem como a **exclusão** dos subitens **12.3, 12.4, 12.5, 12.6, 12.7, 12.8, 12.9 e 14.2.2** no Edital nº 1 – Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde 2012, de 19 de outubro de 2011, publicado no *Diário Oficial da União*, de 20 de outubro de 2011, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 2.1.5

1.1 Inclusão do Programa de Residência em Área Profissional de **Psicologia**.

2.1.5 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM PSICOLOGIA

Programa	Vagas disponíveis
Psicologia Hospitalar	02
Total	02

2 DA INCLUSÃO DO SUBITEM 3.1.1.10

2.1 Inclusão do Programa de Residência em Área Profissional de **Psicologia** no Hospital de Base do Distrito Federal.

3.1.1.10 Hospital de Base do Distrito Federal – PSICOLOGIA

Programa	Vagas disponíveis
Psicologia Hospitalar	02
Total	02

3 DA RETIFICAÇÃO DOS SUBITENS 12.1 e 12.2 E DA INCLUSÃO DO SUBITEM 12.1.1

3.1 Os subitens 12.1, 12.1.1 e 12.2 terão a redação a seguir especificada:

(...)

12.1 Em momento oportuno, os candidatos aprovados, em programas para os quais cabe a escolha do local de realização, serão convocados por edital para efetiva escolha destes locais.

12.1.1 Demais informações a respeito da escolha do local para a realização do programa constarão no respectivo edital de convocação.

12.2 Para a matrícula, os candidatos deverão comparecer no local, dia e horário especificados no respectivo edital de convocação, munidos dos seguintes documentos para análise prévia à escolha do local de realização do programa:

(...)

4 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 14.1

4.1 O subitem 14.1 passa a ter a redação a seguir especificada:

(...)

14.1 Em momento oportuno, serão divulgadas as datas nas quais os candidatos aprovados e que não tenham efetivado matrícula, serão convocados para ocuparem as vagas remanescentes.

(...)

5 DA RETIFICAÇÃO DO SUBITEM 15.29

5.1 O subitem 15.29 passa a ter a redação a seguir especificada:

15.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB, **pela SES/DF e pelo HUB.**

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SES/DF

JOSE GERALDO DE SOUZA JUNIOR
FUB